



## AS ATIVIDADES DO CENTRO DE MEDIAÇÃO E PRÁTICAS RESTAURATIVAS NOS CONFLITOS FAMILIARES: COOPERAR COM A SOCIEDADE SANTAMARIENSE NA (RE) CONTRUÇÃO DOS VÍNCULOS AFETIVOS<sup>1</sup>

<sup>2</sup> Carla Cargnelutti Bronzatti

<sup>3</sup> Francisco Ribeiro Lopes

Isabel Cristina Martins<sup>4</sup>

O presente trabalho consiste no estudo da prática da mediação familiar por meio da atuação do Centro de Mediação e Práticas Restaurativas (CEMPRE) da FADISMA. O objetivo do trabalho resume-se na análise da utilização da mediação como meio de resolução de conflitos familiares. Utilizou-se o método de pesquisa hipotético-dedutivo, análise bibliográfica e está inserida na área de concentração Cidadania, Políticas Públicas e Diálogo entre Culturas Jurídicas, na linha de pesquisa Constitucionalismo e Concretização de Direitos. O objetivo do CEMPRE é promover a cultura da paz social e aproximar os conflitantes para que possam chegar a um consenso por vias alternativas, sem precisar recorrer ao Poder Judiciário. Os casos mais frequentes derivam de conflitos familiares, na maioria divórcios, alimentos, guarda e regulamentação de visitas. Registra-se um dos primeiros casos do CEMPRE foi realizado no ano de 2015 onde o conflito versava sobre a guarda e regulamentação de visitas de uma criança. Em resumo a peculiaridade deste caso é que foi oferecido por parte da equipe do CEMPRE a possibilidade da realização de um período de experimentação, ou seja a sugestão de

<sup>1</sup>Trabalho realizado no centro de Mediação e Práticas Restaurativas- CEMPRE sob orientação da Professora Isabel Cristina Martins.

<sup>2</sup>Autora. Advogada. Mestranda em Ciências Jurídicas pela Universidade Autónoma de Lisboa. Pós-graduada em Processo Civil pela Escola da Magistratura Federal do Rio Grande do Sul - ESMAFE-RS. Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Santa Maria - FADISMA. Membro do Centro de mediação e Práticas Restaurativas- CEMPRE/FADISMA. Endereço eletrônico: [carlacbronzatti@gmail.com](mailto:carlacbronzatti@gmail.com).

<sup>3</sup> Coautor. Mestre em Derecho Empresario com orientación em mediación y resolución alternativa de conflictos pelo Instituto Universitario ESEADE; Especialista em Direito Previdenciário pela Escola da Magistratura Federal- ESMAFE/POA; Graduado pela Faculdade de Direito de Santa Maria; Especialista em Derecho Empresario com orientación em mediación y resolución alternativa de conflictos pelo Instituto Universitario ESEADE; Membro do Centro de mediação e Práticas Restaurativas- CEMPRE/FADISMA; Membro da Academia de Letras e Artes Sepeense-ALAS ocupa a cadeira de número 15- Patrono Carlos Drummond Andrade; e-mail: [francisco\\_1@yahoo.com.br](mailto:francisco_1@yahoo.com.br)

<sup>4</sup>Coordenadora do Curso de Especialização em Justiça Restaurativa e Mediação de Conflitos no Âmbito Público e Privado da Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA). Professora do Curso de Direito da Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA). Professora Membro do Centro de Mediação e Práticas Restaurativas (CEMPRE) na Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA). Mestranda em Ciências Jurídicas da Universidade Autónoma de Lisboa. Especialista (2013) em Direito da Criança e do Adolescente pela Escola Superior do Ministério Público. Graduada (2009) em Direito pela Faculdade Metodista de Santa Maria.



ser firmado um termo provisório de Mediação para que após 30 dias aproximadamente, firmar o termo de mediação definitivo com a devida homologação judicial em razão de tratar-se de direitos indisponíveis. A atuação da equipe do CEMPRE tem sido positiva e através das técnicas utilizadas os mediandos estão dispostos cooperar e resolver seus problemas por meio do diálogo e respeito.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARBOSA, Águeda Arruda. **Mediação familiar interdisciplinar**. São Paulo: Atlas, 2015.

BUITONI, Ademir. A função da intuição na mediação. **Revista de Arbitragem e Mediação**. São Paulo, Revista dos Tribunais. Ano 8, n.º 31, 2011.

CALMON, Petrônio. **Fundamentos da mediação e da conciliação**. Rio de Janeiro: Forense. 2007.

CEMPRE. **Relatório das atividades desenvolvidas no Centro de Mediação e Práticas Restaurativas da FADISMA**, 2017.

CRUZ, Rossana Martingo. **Mediação Familiar: limites materiais dos acordos e o seu controle pelas autoridades**. Coimbra: Coimbra Editora, 2011.

NETO, Adolgo Braga. Aspectos relevantes sobre mediação de conflitos. **Revista de Arbitragem e Mediação**, São Paulo, Revista dos Tribunais. Ano 4, v.15, 2007.

SALES, Lilia Maia de Moraes. **Conflitos Familiares – A Mediação Como Instrumento Consensual De Solução**. Disponível em:  
<http://gajop.org.br/justicacidade/wp-content/uploads/Conflitos-Familiares-%E2%80%93-A-Mediacao-Como-Instrumento.pdf>. Acesso em: 14 de Ago. 2017.